11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.43 | EURO R$ 6.05

SEXTA 20/09/2024

EDIÇÃO NACIONAL



diário de S.Paulo

TSE e Ministério da Justiça proíbem PRF de fechar vias durante as eleições

Decisão foi motivada por atos da Polícia Rodoviária Federal durante o pleito de 2022, chamada de 'vergonhosos' pelo ministro Ricardo Lewandowski

P2

Economia

Arrecadação federal em agosto atinge recorde de R$ 201,6 bilhões



Em agosto de 2024, a arrecadação de impostos e contribuições federais alcançou R$ 201,622 bilhões, marcando um crescimento real de 11,95% em relação ao mesmo mês do ano anterior. P5

Mundo

Saiba como astronautas poderão votar nas eleições dos EUA mesmo presos no espaço



Os astronautas Suni Williams e Butch Wilmore, atualmente na Estação Espacial Internacional (ISS), terão a oportunidade de participar das eleições presidenciais dos Estados Unidos em novembro, mesmo estando a centenas de quilômetros da Terra. P6



Escola pública de São Paulo é uma das três melhores do mundo em premiação global

Reconhecida por seu impacto na comunidade, unidade se classifica entre as melhores do mundo P9

Política

Moraes intima advogados a comprovarem a regularidade do X no Brasil em 24 horas

O ministro Alexandre de Moraes, integrante do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira (19) que os advogados do escritório Pinheiro Neto apresentem, em um prazo de 24 horas, a documentação que comprove a regularidade do contrato para a defesa da rede social X nos processos judiciais. P2

Mundo

Google cria função para verificar se imagem foi criada por inteligência artificial



O Google divulgou, nesta terça-feira (17), uma nova ferramenta que irá identificar se as imagens acessadas por meio do Google Imagens foram criadas ou editadas por Inteligência Artificial (IA). P6

Policiais de São Paulo terão controle sobre gravações em novas câmeras

Policiais terão autonomia para decidir quando acionar as câmeras P4

Economia

Brasil sobe para segundo lugar no ranking de maiores juros reais

O Brasil passou a ter o segundo maior juro real do mundo após a recente decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de elevar a taxa básica de juros. A taxa Selic foi aumentada em 0,25 ponto percentual, atingindo 10,75% ao ano. Com essa elevação, o Brasil fica atrás apenas da Rússia no ranking mundial de juros reais, superando países como Turquia, México, Indonésia e Índia. P5

Ano 138 / N.º 46.517 **Publicidade: (11) 2337-7081**

dia a dia

POLÍTICA/ ELEIÇÕES 2024

Moraes intima advogados a comprovarem a regularidade do X no Brasil em 24 horas

Documentação deve indicar quem é o representante legal da empresa e quem possui poderes para nomear advogados

William Oliveira

O ministro Alexandre de Moraes, integrante do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira (19) que os advogados do escritório Pinheiro Neto apresentem, em um prazo de 24 horas, a documentação que comprove a regularidade do contrato para a defesa da rede social X nos processos judiciais. Moraes enfatizou que, na ausência de comprovação de que a contratação foi realizada por um representante legal do antigo Twitter no Brasil, a atuação dos advogados não pode ser aceita. Além disso, o ministro solicitou que os advogados apresentem documentos da Junta Comercial que atestem a correta constituição da X no Brasil. Esses documentos devem indicar quem é o representante legal da empresa e quem possui poderes para nomear advogados.

Moraes ressaltou que, até o momento, não existem evidências que confirmem a regularidade da representação da plataforma em território nacional. Em petição apresentada na quarta-feira (18), o X informou que os advogados André Zonaro Giacchetta e Sérgio


Foto: Geraldo Magela/Agência Senado

Rosenthal são os novos representantes da empresa. Em nota, o escritório Pinheiro Neto afirmou que "foi contratado pelo X para representar a empresa nos processos perante o STF" e que não vai comentar o tema.

TSE e Ministério da Justiça proíbem PRF de fechar vias durante as eleições

Decisão foi motivada por atos da Polícia Rodoviária Federal durante o pleito de 2022, chamada de 'vergonhosos' pelo ministro Ricardo Lewandowski

William Oliveira

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Ministério da Justiça firmaram uma portaria com o intuito de garantir a livre circulação de eleitores durante as eleições municipais de 2024. O documento estabelece que a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) não poderá obstruir o tráfego de eleitores e proíbe a realização de bloqueios em rodovias federais para fins administrativos. Essa decisão foi tomada em resposta a ações da PRF em 2022, quando foram realizadas blitze em áreas com alta concentração de eleitores do presidente Lula. A nova portaria determina que a abordagem da PRF será considerada válida apenas em casos de infrações de trânsito que coloquem em risco a segurança das pessoas.

Além disso, a nova regra se estende a outros órgãos de segurança que operam sob a supervisão da União. A medida busca assegurar que os eleitores possam exercer seu direito de voto sem impedimentos, especialmente em um contexto eleitoral sensível.

A questão da atuação da PRF ganhou destaque após a prisão do ex-diretor Silvinei Vasques, em agosto de 2023, por supostas tentativas de interferir nas eleições.



Foto: Divulgação/PRF

Justiça Eleitoral determina retirada de vídeos do ar em que Marçal chama Datena de 'criminoso e estuprador' antes de tomar cadeirada

O juiz da 2ª Zona Eleitoral também concedeu um direito de resposta de Datena nas redes sociais do adversário do PRTB







Foto: Montagem/g1/Reprodução/Redes Sociais

Da Redação

A Justiça Eleitoral de São Paulo determinou nesta quarta-feira (18) que o candidato do PRTB à Prefeitura de São Paulo, Pablo Marçal, retire das redes sociais os vídeos em que chama o adversário José Luiz Datena (PSDB) de "criminoso", "assediador sexual", "estuprador" e "Jack" [gíria de penitenciárias do Brasil que também significa estuprador. As declarações foram recortadas do debate da TV Cultura no último domingo (15), onde Datena deu uma cadeirada em Pablo Marçal após essa mesmas declarações.

No total, a campanha de Datena conseguiu quatro liminares diferentes contra os ataques de Marçal à honra do tucano. As decisões obtidas pelo tucano são em caráter liminar e dão 24 horas par que empresas como a Meta (dona do Facebook e do Instagram) removam o conteúdo das redes do adversário do PRTB. Segundo a juíza eleitoral Claudia Barrichello, embora Datena tenha dado uma cadeirada em Pablo Marçal após o momento que as agressões verbais aconteceram, ao usar os termos pejorativos contra o candidato tucano Marçal quis "macular a imagem" do adversário e reverberar as acusações nas redes sociais.

"A colocação do requerente é extremamente agressiva e tem o objetivo ÚNICO de difamar e macular a imagem do candidato José Luiz Datena. Ainda que tenha havido uma investigação criminal para apurar um suposto crime de assédio sexual em tese praticado pelo autor, é certo que não houve condenação e não se pode admitir que o requerente seja chamado de 'estuprador'", declarou a juíza.

"Entendo que no caso concreto está presente o perigo da demora, considerada a potencialidade lesiva do conteúdo para a imagem do candidato, bem como a abrangência do veículo de publicação em questão, com rápida difusão a elevado número de pessoas. Da análise do vídeo impugnado na presente demanda, veiculado na rede social Instagram do requerido, constata-se que tem conteúdo unicamente difamatório à pessoa do autor, sem qualquer relevância político-eleitoral", completou.

Em outra ação, o juiz Rodrigo Marzola Colombini, da 2ª Zona Eleitoral, também concedeu um direito de resposta de Datena nas redes sociais de Marçal por conta dos ataques.



Coluna ESPLANADA

www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Turbulência

A LATAM pode sofrer turbulência no mercado, a começar pelo céu político de Brasília, em relação ao acidente fatal com o avião ATR da VoePass mês passado. O deputado Áureo Ribeiro (SDD-RJ) pretende realizar audiência pública da Comissão de Defesa do Consumidor para debater a responsabilidade solidária da companhia chilena no caso. Segundo o parlamentar, a empresa aérea possui um acordo de codeshare, na qual vende passagens para destinos mas utiliza os aviões da VoePass. A LATAM tem acordos semelhantes com a Ibéria em Guarulhos e Madrid, e outra com a Qatar Airways em Guarulhos e Doha. "A LATAM dá a entender que considera sua relação com a VoePass um mero acordo comercial e, aparentemente, transfere para o passageiro a responsabilidade de ter embarcado no ATR 72-500", explica o deputado.

Lula na ONU

Clima de paz no Itamaraty e no Planalto, com alívio nas pressões envolvendo a Venezuela. Os diplomatas priorizam agora o discurso do presidente Lula da Silva na Assembleia da ONU. Lula não deve citar as ditaduras de Cuba, Venezuela e Nicarágua, aliadas de seu Governo. O objetivo é criticar os "riscos" do avanço da extrema direita no mundo e exaltar o social-progressismo ideológico.

Epa, epa

Enquanto a Câmara faz vista grossa para as denúncias que culminaram na demissão do então ministro dos Direitos Humanos, no Senado há três convites pendentes de votação na Comissão presidida pelo petista Paulo Paim (RS), para que Sílvio Almeida e Anielle Franco falem sobre o caso. As iniciativas são de Magno Malta (PL-ES) e Izalci Lucas (PSDB-DF). Governo trabalha para que os pedidos sequer sejam apreciados.

Trava oficial

Firmado em 2019, aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado desde 2022, o acordo sobre Serviços Aéreos entre os Governos de Brasil e Israel sequer tem relator designado. O lobby árabe-muçulmano tem logrado êxito ao "congelar" os acordos com Israel, com o lobby de Celso Amorim, assessor da Presidência da República e nitidamente pró-Palestina.

O grande eleitor

O magnata do setor de logística de energia e combustíveis, Rubens Ometto, está cuidando de abastecer seu trem político. Já é o maior doador das eleições no Brasil. Registrou até ontem R$ 7,3 milhões do próprio bolso (em seu CPF) para numerosos candidatos a prefeitos e vereador em diferentes Estados. Ometto apoia em especial nomes indicados pelo presidente da Câmara paulistana, Milton Leite.

Grande família

O candidato a prefeito de Manaus, Roberto Cidade (União), aliado do governador Wilson Lima, tem família muito prestigiada na relação com o Estado. Empresas do pai, sobrinho e irmãos de Cidade, que é o presidente da Assembleia Legislativa, faturaram mais de R$ 325 milhões em contratos com o Governo. Só a Navegação Cidade, do sobrinho e pai do deputado, recebeu mais de R$ 230 milhões para serviços de transporte escolar. As empresas afirmam que participaram de pregões online e licitações.

ESPLANADEIRA

#Royal Face e Allergan apostam em novo tratamento para impulsionar mercado de estética*. #Grand Construtora reúne Ronaldinho Gaúcho e amigos para jogo beneficente. #ABB Eletrificação conta com seis novas linhas de produção em Contagem (MG). #banQi lança aplicativo que antecipa saque aniversário do FGTS. #Fundação Estudar: Inscrições para o Prep Program terminam neste domingo. #PIMACO lança PIMATAG, etiqueta com tecnologia NFC .

Policiais de São Paulo terão controle sobre gravações em novas câmeras

Policiais terão autonomia para decidir quando acionar as câmeras

Sabrina Oliveira

A Polícia Militar de São Paulo acaba de formalizar a compra de 12 mil câmeras corporais, um investimento que busca aumentar a transparência e segurança nas operações policiais. No entanto, a tecnologia traz uma característica que já gera polêmica: os policiais terão total controle sobre quando iniciar ou interromper a gravação durante suas ações. A novidade, anunciada oficialmente após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, Motorola Solutions Ltda., levanta questionamentos sobre a eficácia desse monitoramento parcial.

Diferente do que muitos esperavam, as câmeras não funcionarão de forma contínua. O policial poderá decidir em quais momentos acionar o dispositivo para registrar as ocorrências, deixando a critério dele a escolha dos momentos a serem documentados. Isso significa que nem todas as abordagens ou operações serão gravadas, o que gerou preocupação entre especialistas e parte da sociedade civil. A ausência de um registro automático e integral das ações pode comprometer a fiscalização adequada de possíveis abusos ou excessos por parte dos agentes de segurança.

Outro ponto que gerou controvérsia foi a presença de um botão de "filtro seletivo" no equipamento. A licitação exigia que as câmeras não permitissem a exclusão manual de arquivos, e algumas empresas participantes do processo chegaram a acusar a Motorola de não cumprir essa exigência. Em resposta, a PM e a empresa afirmaram que o botão não serve para apagar gravações, mas sim para selecionar determinados tipos de registros, sem infringir o contrato estabelecido.



Foto:Reprodução / Antonio Cruz / Agência Brasil

O cronograma de implantação das câmeras corporais prevê o início da distribuição dos dispositivos a partir de outubro, começando com 2.500 unidades. A cada trimestre, outras 2.500 câmeras serão entregues até atingir o total previsto de 12 mil aparelhos, com conclusão até outubro do próximo ano.

Interior paulista registra novos incêndios e coloca dezenas de municípios em alerta

Quatro municípios enfrentam incêndios, enquanto a Defesa Civil alerta para risco extremo

Sabrina Oliveira

O interior do estado de São Paulo vive um cenário alarmante com o registro de quatro focos ativos de incêndio nesta quinta-feira, atingindo os municípios de Bananal, Cajuru, Mococa e Santo Antônio de Posse. De acordo com a Defesa Civil, a situação é ainda mais preocupante, pois 48 cidades permanecem em alerta máximo para queimadas, intensificando os esforços de combate e prevenção em várias regiões. Para conter os incêndios, quatro aeronaves, sendo uma de asa fixa e três de asa rotativa, estão sendo utilizadas no combate às chamas, em uma operação que envolve diversas equipes de emergência.

Esses focos ativos surgem poucos dias após o estado ter zerado o registro de novos incêndios, o que durou apenas 24 horas. A volta das queimadas vem sendo monitorada de perto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que indicou um aumento significativo no número de focos desde o início de setembro. Até a última terça-feira, já foram registrados 1.789 focos de incêndio no estado de São Paulo, um número quase cinco vezes maior que o registrado no mesmo período do ano passado, quando o total de focos ativos chegou a 375.


Foto:Reprodução / Wilson Dias / Agência Brasil

O aumento expressivo nas queimadas levou à mobilização de uma grande operação de combate aos incêndios no estado. No último sábado, 20 aeronaves foram utilizadas simultaneamente para tentar conter as chamas, marcando uma operação aérea de grande escala. Desde então, helicópteros e aviões têm sido usados de forma contínua, somando mais de 2 mil horas de voo na tentativa de controlar o fogo. Foram despejados mais de 760 mil litros de água nas áreas atingidas, com o objetivo de conter a propagação das queimadas.

Com a proximidade do verão e o agravamento da estiagem, a tendência é que o número de focos continue a aumentar, exigindo um monitoramento contínuo e a adoção de estratégias preventivas. O Mapa de Risco de Incêndio, utilizado pela Defesa Civil, indica que grande parte do território paulista está em grau máximo de risco para novas queimadas. As áreas mais críticas são justamente aquelas localizadas no interior, onde a vegetação seca e os ventos fortes contribuem para a propagação rápida do fogo.

Criança de cinco anos é baleada na cabeça na sala de casa em Guarulhos, na Grande SP

Menino foi atingido por dois homens que estavam num carro preto e atiraram contra um homem que estava na frente da casa da família no Parque Alvorada

Foto:Reprodução/TV Globo



Da Redação

Uma criança de cinco anos foi baleada na cabeça durante uma ação de criminosos na noite desta quarta-feira (18), em Guarulhos, na Grande São Paulo.

Segundo informações da polícia, o menino estava na sala de casa e foi atingido por dois homens que estavam num carro de modelo HB20 Sedan preto, que chegou atirando contra um homem que estava na frente da casa da família na Rua São José da Laje, no Parque Alvorada.

O rapaz tomou dois tiros: um na axila e outro na perna direita. A criança, que estava na sala dentro da casa, também foi atingida com gravidade.

Os dois foram socorridos pelo Corpo de Bombeiros no Hospital Geral da Guarulhos.

À Polícia Militar, o pai da criança contou que não conhecia os indivíduos que estavam dentro do carro e efetuaram os disparos contra a casa da família.

Segundo a PM, o homem que tomou dois tiros não corre risco de vida. O menino está em estado mais grave.

Os dois permaneceram internados no Hospital Geral de Guarulhos. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), foi solicitada perícia ao local e o caso registrado como tentativa de homicídio pelo 4º Distrito Policial (DP) de Guarulhos.

A polícia analisa imagens de câmeras de vigilância da rua para entender a dinâmica do crime e prender os dois criminosos que participaram da ação.

Brasil sobe para segundo lugar no ranking de maiores juros reais

Selic aumentou em 0,25 ponto percentual, atingindo 10,75% ao ano; na última divulgação, em 31 de julho, país ocupava a terceira colocação

William Oliveira

O Brasil passou a ter o segundo maior juro real do mundo após a recente decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de elevar a taxa básica de juros. A taxa Selic foi aumentada em 0,25 ponto percentual, atingindo 10,75% ao ano. Com essa elevação, o Brasil fica atrás apenas da Rússia no ranking mundial de juros reais, superando países como Turquia, México, Indonésia e Índia. A taxa real de juros é calculada com base na combinação da inflação projetada para os próximos 12 meses. Apesar das recentes declarações do governo sobre a questão fiscal, que podem aliviar parcialmente a abertura das curvas de juros, a combinação de uma inflação mais forte e um cenário externo desafiador continua a pressionar o fechamento da taxa real de juros. Segundo um levantamento divulgado pelo MoneyYou, os juros reais do Brasil ficaram em 7,33%, enquanto a Rússia lidera o ranking com uma taxa real de 9,05%. Ranking mundial de juros reais é uma compilação dos 40 países mais relevantes do mercado de renda fixa mundial nos últimos 25 anos, com simulações de cenários e também um ranking nominal das maiores taxas da atualidade. Na última divulgação, em 31 de julho, o Brasil ocupava a terceira colocação. A Argentina, apesar de ter perdido para a Turquia o posto de maiores taxas nominais, continua com o último lugar no ranking devido à sua altíssima inflação, que derruba as taxas reais.



Foto:Marcello Casal Jr./Agência Brasil

Arrecadação federal em agosto atinge recorde de R$ 201,6 bilhões

Segundo a Receita, houve um crescimento real de 11,95% em relação ao mesmo mês do ano anterior, porém uma queda de 12,72% em comparação com julho deste ano

William Oliveira

Em agosto de 2024, a arrecadação de impostos e contribuições federais alcançou R$ 201,622 bilhões, marcando um crescimento real de 11,95% em relação ao mesmo mês do ano anterior. No entanto, houve uma queda de 12,72% em comparação com julho deste ano. Este resultado representa o maior valor já registrado para o mês desde o início da série histórica, que começou em 1995. A recuperação na arrecadação do PIS/Cofins, impulsionada pela reintrodução da tributação sobre combustíveis, foi um dos principais fatores que contribuíram para esse desempenho. Além disso, o aumento das importações teve um impacto positivo nos tributos relacionados ao comércio exterior. O Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Capital também apresentou crescimento, refletindo a boa performance das aplicações em renda fixa.



Foto:Pixabay

No acumulado dos primeiros oito meses de 2024, a arrecadação federal totalizou R$ 1,731 trilhão, o que representa um aumento real de 9,47% em comparação ao mesmo período de 2023. Esse crescimento foi favorecido pela tributação sobre fundos de investimentos e pela recuperação na arrecadação do PIS/Cofins, especialmente em relação aos combustíveis. O desempenho do Imposto de Importação e do IPI vinculado à importação também contribuiu para esse resultado positivo. Esses dados indicam uma recuperação na capacidade de arrecadação do governo federal, refletindo tanto a melhora nas condições econômicas quanto as mudanças nas políticas tributárias. A expectativa é que essa tendência continue, ajudando a fortalecer as finanças públicas e a promover investimentos em áreas essenciais para o desenvolvimento do país.

Turistas gastaram em média R$ 3.355,73 durante passagem da NFL no Brasil, aponta levantamento

Jogo entre Philadelphia Eagles e Green Bay Packers atraiu 47.236 pessoas ao estádio do Corinthians, das quais 12% eram estrangeiras

Gabriela Thier

Duas semanas após a realização da primeira partida da NFL em solo brasileiro, a prefeitura de São Paulo e a liga de futebol americano celebraram o sucesso do evento. De acordo com uma pesquisa realizada pelo Observatório de Turismo e Eventos (OTE), a média de satisfação dos espectadores foi de 8,8. Um dado interessante é que 69% dos torcedores eram de fora da capital paulista, com um gasto médio de R$ 3.300.
O jogo entre Philadelphia Eagles e Green Bay Packers atraiu 47.236 pessoas, das quais 12% eram estrangeiros. Os turistas que visitaram a cidade durante o evento permaneceram em média 3,2 dias e gastaram cerca de R$ 3.355,73. A pesquisa também revelou a presença de torcedores de outros estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, que contribuíram para o sucesso do evento.
A recepção do público foi bastante positiva, com 49% dos torcedores atribuindo nota máxima à organização do evento. Além disso, 86,7% dos participantes consideraram a cidade como ótima ou boa. A NFL já está avaliando a possibilidade de realizar um novo evento em 2025, o que demonstra o interesse em continuar a presença no Brasil. O jogo registrou o maior público na Neo Química Arena desde a Copa do Mundo de 2014 e contou com uma expressiva participação de torcedores americanos. Durante o evento, a ocupação hoteleira na cidade alcançou 79,8%, com algumas áreas atingindo 100% de lotação.
A programação do evento incluiu atividades como o NFL Experience e a NFL Run, que atraiu mais de sete mil corredores.

Edmundo González denuncia coação para reconhecer vitória de Maduro: “Chantagem e pressão”

O opositor atualmente está em asilo político na Espanha e afirmou que a medida foi uma exigência para deixar o país


Foto:Reprodução / BlueSky / @blogdonoblat.bsky.social

William Oliveira

Nesta quarta-feira (18), o ex-candidato da oposição venezuelana, Edmundo González, afirmou em um vídeo que foi coagido a assinar uma carta reconhecendo a vitória de Nicolás Maduro nas eleições deste ano.
De acordo com González, essa foi uma das condições para que o governo do país o deixasse cumprir asilo político na Espanha. O opositor ainda afirmou que foram horas de “muita tensão, chantagem e pressão”.
“Eles apareceram com um documento que eu teria que assinar para permitir minha saída do país. Naquele momento, considerei que poderia ser mais útil livre do que se fosse preso e impedido de cumprir as tarefas que me foram confiadas [pelos eleitores]”, disse González.
A declaração de González ocorreu logo após o chefe da Assembleia Nacional, Jorge Rodríguez, divulgar o documento em questão durante uma coletiva de imprensa. O conteúdo deveria ser confidencial.
No texto, o venezuelano concorda em reconhecer e obedecer às decisões dos órgãos de Justiça venezuelanos, que validaram a vitória de Maduro no pleito.
“Um documento produzido sob coação, está viciado de nulidade absoluta por um vício grave de consentimento”, rebateu González, no vídeo. “O regime quer que todos os venezuelanos percam a esperança. O mundo inteiro sabe que eles sempre recorrem ao crime, à chantagem e à manipulação”, completou González.

Google cria função para verificar se imagem foi criada por inteligência artificial

Nova funcionalidade permitirá que os usuários verifiquem a origem da imagem ou se a mesma passou por edições

William Oliveira



Foto:Reprodução / Freepik

O Google divulgou, nesta terça-feira (17), uma nova ferramenta que irá identificar se as imagens acessadas por meio do Google Imagens foram criadas ou editadas por Inteligência Artificial (IA). A iniciativa faz parte de um esforço para promover a autenticidade do conteúdo online.
A nova funcionalidade permitirá que os usuários verifiquem a origem da imagem ou se a mesma passou por edições. No Google Imagens, a nova função aparecerá na seção “Sobre esta imagem”, acessível ao clicar nos três pontos no canto superior de cada imagem.
A iniciativa ainda é apoiada por grandes empresas como Adobe, OpenAI e Microsoft, e faz parte da Coalizão para a Proveniência e Autenticidade do Conteúdo (C2PA). A implementação desse sistema no buscador do Google será um teste para a coalizão, que visa combater a desinformação visual.
O Google também contribuiu para o desenvolvimento da versão mais recente do padrão técnico da C2PA. No momento, a coalizão planeja lançar uma lista de plataformas que irão verificar a autenticidade das imagens, reforçando a transparência no conteúdo visual no meio digital.

Governo do Líbano proíbe a entrada de pagers e ‘walkie-talkies’ no país; entenda

Israel teria enviado os aparelhos para o país

Foto: Reprodução / Freepik


Gabriela Thier

Nesta quinta-feira (19) o governo do Líbano proibiu a entrada de pagers e ‘walkie-talkies’ no país, após diversos dos aparelhos de comunicação terem explodido nos últimos dois dias, deixando 14 mortos e centenas de feridos apenas na última quarta (18).
O governo local atribuiu as explosões a Israel, uma reportagem publicada no jornal norte-americano ‘New York Times’ afirmou que o governo israelense teria criado uma empresa de fachada para produzir os aparelhos e enviá-los para o Líbano. Israel não assumiu nem negou os ataques até o momento.
A imprensa local também citou que moradores passaram a evitar usar seus telefones celulares no país, com algumas pessoas chegando a dispensar completamente o uso dos aparelhos.

Saiba como astronautas poderão votar nas eleições dos EUA mesmo presos no espaço

Os astronautas Suni Williams e Butch Wilmore têm retorno previsto apenas para fevereiro de 2025



Foto: Reprodução/Bluesky

Manoela Cardozo

Os astronautas Suni Williams e Butch Wilmore, atualmente na Estação Espacial Internacional (ISS), terão a oportunidade de participar das eleições presidenciais dos Estados Unidos em novembro, mesmo estando a centenas de quilômetros da Terra.

Conforme O Hoje, com retorno previsto para fevereiro de 2025, três meses após as eleições, eles ainda poderão exercer seu direito de voto, conforme uma legislação de 1997 que permite a astronautas americanos votarem do espaço.

O processo foi viabilizado pela lei aprovada pela Legislatura do Texas, e o astronauta David Wolf foi o primeiro a votar do espaço. A votação é realizada via o sistema de Comunicações e Navegação Espacial (SCaN) da NASA.

O voto é transmitido por satélite até uma antena no Complexo White Sands, no Novo México, de onde é encaminhado ao Centro de Controle de Missão no Johnson Space Center, em Houston. Após isso, o voto chega ao escrivão do condado responsável, mantendo o sigilo do eleitor.

Cesar**neto**



jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Vereadores e vereadoras dos partidos que somam o maior tempo na propaganda eleitoral [rádio e tv] do MDB do prefeito Ricardo Nunes] comemoram os números do Datafolha. Nunes venceria tanto Boulos (PSOL) como Marçal num 2º turno

.

PREFEITURA (São Paulo)
Datafolha : a cadeirada do Datena (PSDB) no Marçal (PRTB) aumentou a rejeição de ambos. A rejeição do Boulos (PSOL) também é alta. Já o prefeito Nunes (MDB) marcou 27%; o deputado federal (PSOL) Boulos 26% e o Marçal caindo pra 19%

.

ASSEMBLEIA
Deputados(as) candidatos(as) prefeitos(as) - SP 2024 : Atila (Mauá); Alex 'Madureira' (Piracicaba); Beth Sahão (Catanduva); Danilo Ballas (Sorocaba); Dalben (Paulínia); Edmir Chedid (Bragança); Elton (São José Campos); Emídio Souza (Osasco); Gerson Pessoa (Osasco); Guilherme Cortez (Franca) ; ...

.

(São Paulo)
... Helinho Zanata (Piracicaba); Itamar Borges (São José Rio Preto); 'Xerife' (Guarulhos); Luís Fernando (São Bernardo); Nakashima (Guarulhos); professora Bebel (Piracicaba); Rafa Zimbaldi (Campinas); Rodrigo Moraes (Itu); Valdomiro Lopes (São José Rio Preto) e Vinícius Camarinha (Marília)

.

GOVERNO (São Paulo)
Não tá fácil a vida do governador Tarcísio (Republicanos). Além de apoiar a possível reeleição do prefeito paulistano Nunes (MDB), precisa ter 'bala na agulha' pra apoiar um 'exército' de candidaturas de origens militares pras Câmaras de vereadores

.

CONGRESSO (Brasil)
Pergunta da hora : se Pablo Marçal tivesse validado seus quase 245 mil votos [pra Câmara Deputados pelo PROS - SP em 2022 como deputado federal], o que estaria fazendo hoje ? Somente ele vai poder responder. Talvez, somente nas eleições 2026

.

PARTIDOS (Brasil)
Não é só o União [do PSL com o DEM] que tem conversado com o [ainda] candidato [pelo PRTB que foi do Levy Fidelix] à prefeitura de São Paulo 2024. O empresário pode se cacifar pra possíveis candidaturas [governos estaduais ou Senado] em 2026

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Nenhum problema com nosso Twitter [atual X], uma vez que nunca seguimos nossos seguidores. Todos eles e elas sabem que enquanto jornalista adotei tal postura pela nossa Ética Cristã das liberdades possíveis [acima das profissões do mundo]

.

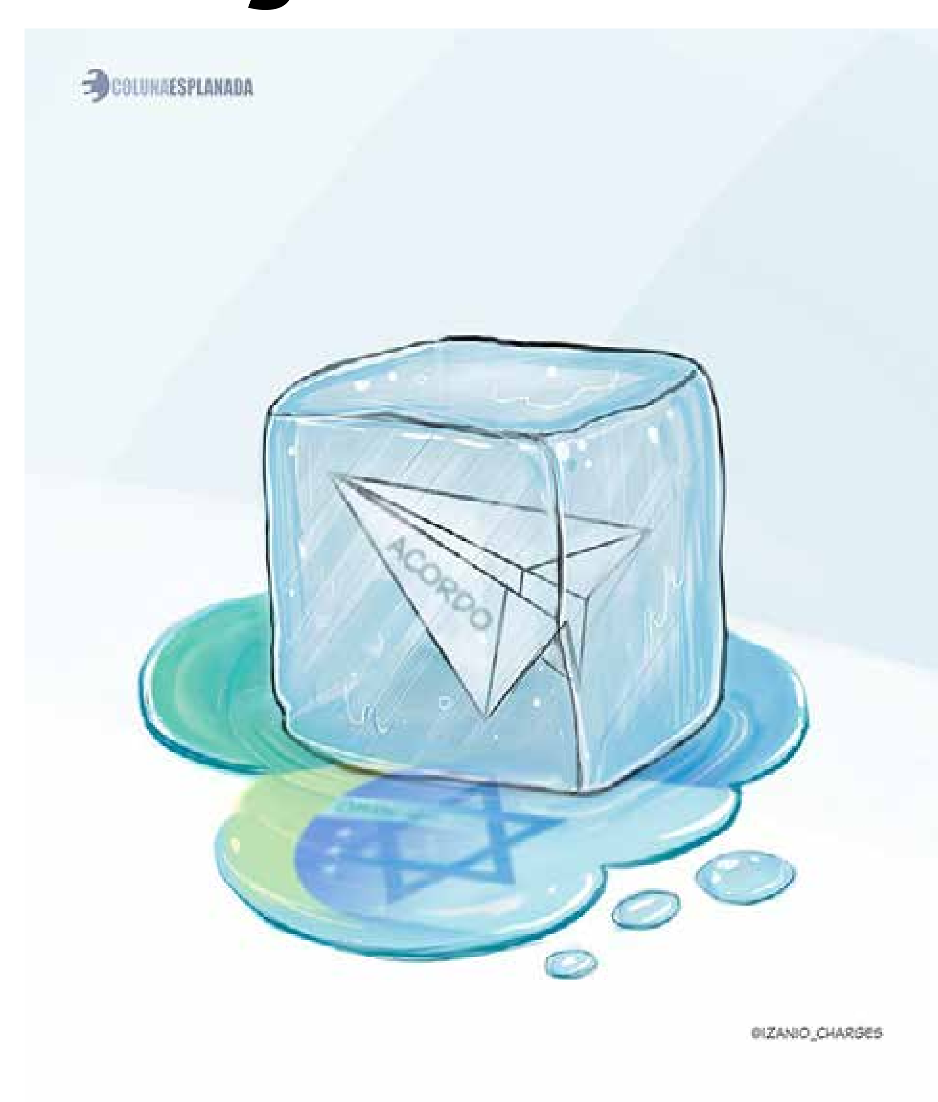
ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [Brasil] desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [SP] - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

Campanha sob risco

Está cassada, ao menos em primeira instância, a candidatura do prefeito de Campinas, Dário Saadi (Republicanos), acusado pelo PT de abuso de poder político. Cabe recurso às instâncias superiores e o prefeito não está impedido de seguir com sua campanha à reeleição. A decisão é de um juiz eleitoral. A decisão monocrática ainda será analisada pelos juízes do Tribunal Regional Eleitoral. A disputa entre Saadi e o PT é história que se arrasta desde sua eleição em 2020. O prefeito já deixou claro que vai recorrer da decisão.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br



Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS





EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

Diagramação **Gabriel Moura**
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Fábio Behrend

A carteira de trabalho fake de Marçal e o projeto de lei para cobrar mensalidade nas universidades públicas

NÃO GANHOU NADA
Críticas fundamentadas e tapinhas nas costas de quem se sentiu representado. Foi tudo o que Datena ganhou com a cadeirada em Pablo Marçal. Voto que é bom, pelo jeito nada, segundo o Data Folha de ontem.

PERDEU MAIS DO QUE GANHOU
Já a vítima – sim, por mais irritante que Marçal possa ser, no caso da cadeirada ele é vítima – bem que tentou capitalizar a agressão (o que é direito dele) de todas as formas, mas não conseguiu. Caiu um ponto no Data Folha e viu sua rejeição chegar perto dos 50%. Fora as fraturas.

MEMES
O lamentável episódio da TV Cultura rendeu memes de tudo quanto é jeito, principalmente contra Marçal. Só faltou um: o do cara que queria sair no braço com o boxeador Popó, mas não conseguiu se defender do tiozão grisalho. Triste episódio de nossa democracia, mas que, em algum momento, arrancou sorrisos de muita gente. Quem não viu nenhuma graça na pataquada, que atire a primeira pedra.

A DONA DA CARTEIRA
Karen Vasconcelos, candidata do PRTB a vereadora, afirma que a carteira de trabalho que Pablo Marçal usou para confrontar Guilherme Boulos é dela, não do auto denominado ex-coach. A candidata se diz cansada da agressividade e do comportamento antipartidário de Marçal e resolveu mudar de lado, como fizeram alguns candidatos da coligação do prefeito que passaram a apoiar Pablo. Ela declarou publicamente apoio a Ricardo Nunes, "mais equilibrado, educado e sério do que Marçal", disse à coluna.

TABATA GOMES
Um conhecido deputado me disse que se fosse possível adicionar um pouco de Ciro Gomes à Tabata Amaral, teríamos o candidato ideal. O que sobra nele, como energia e oratória, falta nela. Já o que falta nele, como calma e polidez, sobra nela. Enquanto isso, aquela que talvez fosse a melhor candidata para muita gente, em um eventual segundo turno, não estará lá.

DEEP FAKE
Prefeita de Bauru e candidata à reeleição, Suéllen Rosim (PSD) foi vítima de uma deep fake. Em grupos de Whatsapp da cidade circula uma foto com o rosto dela e o corpo de uma mulher nua. A prefeita, negra e evangélica, foi chamada de vassala por João Doria, de "ninfeta em um prostíbulo" por um âncora de rádio de Bauru e, desde que foi eleita, sofre ataques racistas e misóginos nas redes sociais. Sempre reage com processos judiciais, mas desta vez, foi à polícia e registrou boletim de ocorrência, talvez o primeiro do tipo no Brasil, envolvendo eleições. "Quem me conhece sabe que não sou de levar desaforo pra casa, nunca vou admitir ser desrespeitada. Em época de eleição tem gente que acha que vale tudo, mas comigo não", afirmou Suéllen nas redes sociais.

COFRES CHEIOS
Por enquanto não tem pra ninguém e dificilmente terá. Os dois candidatos de Milton Leite a sucedê-lo na Câmara Municipal são os recordistas em arrecadação de verbas de campanha. Ambos receberam, entre doações e fundo partidário, pouco mais de R$ 3,5 milhões – o teto de gastos para vereadores em São Paulo é de R$ 4,77 milhões. No União Brasil, o sentimento dos outros candidatos varia entre inveja e resignação, afinal, todo mundo sabe que quem manda por lá é o padrinho do Silvão e do Silvinho.

UNIVERSIDADE PÚBLICA E PAGA
O deputado estadual Leonardo Siqueira (NOVO) protocolou durante a semana na Assembleia Legislativa o PL 672/24, que prevê cobrança de mensalidades em universidades como USP e UNESP, por exemplo, independente da renda familiar ou pessoal. O PL cria um sistema de financiamento semelhante ao que ocorre em países como Inglaterra, Japão, Holanda, Coreia do Sul e Nova Zelândia, em que o aluno paga os estudos depois de formado. É a meritocracia econômica: quem tem, recebe. Quem não tem, que lute.

Contato: deolhonacidade@spdiario.com.br

Escola pública de São Paulo é uma das três melhores do mundo em premiação global

Reconhecida por seu impacto na comunidade, unidade se classifica entre as melhores do mundo



Foto:Reprodução / Freepik

Sabrina Oliveira

A Escola Estadual Deputado Pedro Costa, localizada na Vila Isolina Mazzei, na zona leste de São Paulo, foi recentemente anunciada como uma das três finalistas do Prêmio Melhores Escolas do Mundo de 2024. Esse reconhecimento global destaca instituições de ensino que apresentam práticas educacionais inovadoras e exemplares. A escola se destacou pela criação de programas de xadrez, atletismo e ginástica, que têm um impacto significativo no desenvolvimento dos alunos e da comunidade local.
O Projeto Xadrez, liderado pelo professor Leonardo Alcântara, utiliza o jogo como uma ferramenta educacional para aprimorar habilidades cognitivas e sociais dos estudantes. O objetivo é ensinar os alunos a pensarem de forma estratégica, avaliando as consequências de suas decisões tanto no tabuleiro quanto na vida.
Paralelamente, os programas de atletismo e ginástica artística, coordenados pelo professor Luiz Fernando Junqueira, oferecem uma abordagem que vai além da prática esportiva, desenvolvendo nos adolescentes valores como resiliência, disciplina e cooperação.
Concorrendo na categoria de Colaboração Comunitária, a Escola Estadual Deputado Pedro Costa está ao lado de duas outras finalistas: o Colegio María de Guadalupe, da Argentina, e a Community School Salomé Ureña, dos Estados Unidos. A premiação reconhece instituições que criam um impacto positivo na vida de seus alunos e em suas respectivas comunidades. O vencedor dessa categoria será anunciado em outubro e receberá um prêmio de 10 mil dólares.
Criado pela T4 Education com o apoio da Fundação Lemann, Accenture e American Express, o prêmio tem como objetivo valorizar escolas que adotam práticas inovadoras e colaborativas. Além da categoria de Colaboração Comunitária, outras quatro categorias serão premiadas: Ação Ambiental, Inovação, Superação de Adversidades e Apoio a Vidas Saudáveis. A escola vencedora de cada categoria será escolhida por um júri internacional formado por educadores, acadêmicos e representantes de ONGs de diversos países.
Além disso, o prêmio Escolha da Comunidade, que será decidido por voto público, proporcionará à escola ganhadora o título de Melhor Escola para Trabalhar, oferecendo suporte no recrutamento e retenção de professores, um dos principais desafios enfrentados pelas instituições de ensino. Em novembro, as escolas finalistas e vencedoras serão convidadas a participar do World Schools Summit, que acontecerá em Dubai, Emirados Árabes Unidos, onde compartilharão suas experiências com líderes educacionais de todo o mundo.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

MULTA - O ministro Alexandre de Moraes, da Suprema Corte, pressiona o X com multa milionária por burlar a determinação de suspensão da plataforma no Brasil. Elon Musk, o dono da rede social, recuou e já admite indicar seu representante no Brasil.

POLUIÇÃO - Para quem chega a Guarulhos, a sensação é de estar entrando numa fábrica de bandeiras. A principal avenida está tomada por essas bandeiras. São tantas que, no final do dia, os cabos eleitorais devem confundir. O mesmo ocorre em outras cidades. As campanhas invadem os canteiros das avenidas.

INQUÉRITO - Está em andamento no 5º Distrito Policial o famoso inquérito da dupla tentativa de assassinato que tem como vítimas os jornalistas Caíque Marcatti e Valdir Pimenta Júnior. Eles foram agredidos a pauladas, socos e chutes. Dentes quebrados, bocas cortadas e cabeças atingidas diversas vezes.

NA MIRA - A Polícia Civil investiga o caso cercado de várias especulações. Uma delas vai na direção dos vereadores Carlos Santiago (PL), que é de Itaquaquecetuba, mas concorre a uma vaga na Câmara de Guarulhos. O outro é o vereador Lucas Sanches (PL), de Guarulhos, que tenta ser prefeito.

MANDATO - Até agora na Câmara de Itaquaquecetuba, o presidente não divulgou a agenda do processo administrativo que apura o caso de Carlos Santiago. Ele, mesmo com mandato naquela Câmara, disputa uma vaga em Guarulhos. Ele simplesmente transferiu domicílio eleitoral sem comunicar o Legislativo, onde cumpre mandato.

SILÊNCIO - O Ministério Público já foi procurado para se manifestar sobre o absurdo, mas faz ouvidos moucos. Finge que não é com ele. Já passou da hora do promotor eleitoral de Itaquá se manfestar. Mais que isso, passou da hora de agir contra essa aberração. Como pode um vereador de uma cidade concorrer a uma vaga na Câmara, mantendo seu mandato na cidade onde foi eleito em 2020?

PROIBIDO - Está proibido à Polícia Rodoviária Federal (PRF) fazer operações especiais durante período eleitoral. Ministro Lewandowski (Justiça) garantiu que o que se viu nas eleições de 2022, quando a PRF tentou impedir a chegada de eleitores do Nordeste às urnas. O objetivo era impedir que eleitores de Lula votassem.

PESQUISA - Levantamento do Datafolha, divulgado nesta quinta-feira (19), mostra que São Paulo terá um segundo turno entre o atual prefeito Ricardo Nunes (MDB) e Guilherme Boulos (PSOL). Os dados apontam ainda que Pablo Marçal perderia no segundo turno para qualquer dos candidatos.

7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1137931-53.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a **CLARICE PEDRO**, CPF. 733.494.028-87, que **CONDOMINIO EDIFICIO JULIA CRISTIANINI**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de R$ 15.445,24 (dezembro/2022), referente às despesas condominiais e seus acréscimos vencidas referentes à sala 89-B, localizada no condomínio autor, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 20 de setembro de 2024.

VARA ÚNICA DO FORO DE ITUPEVA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1002277-89.2017.8.26.0514. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Correia Lima Alves De Sena, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a **LAURA MARIA PEREIRA DE SOUZA ROMERO**, CPF. 220.164.728-39 e **TALES PAGLIARINI SOUZA SANTOS**, CPF. 264.392.378-29 que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK**, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de R$ 9.750,00 (dezembro/2017), referente às taxas de manutenção e seus acréscimos vencidas desde maio/2015 a dezembro/2017, referente ao Lote 04, da Quadra C, localizado na associação autora, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itupeva, aos 19 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ALEXANDRE CHERNIAUSKAS e sua mulher PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 4 de setembro de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 – Protocolo, sob a prenotação n. **454.610**, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 29 de agosto de 2024, fls. 63/66, no livro n. 3.846, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual FABIO ALEXANDRE CHERNIAUSKAS, RG n. 20.208.833- 9-SSP/SP, CPF n. 136.699.168-06, advogado e sua mulher PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS, RG n. 29.356.673-2-SSP/SP, CPF n. 265.758.218-47, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Pelotas n. 209, apartamento 43 - B, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 43 (quarenta e três), localizado no 4º andar, da Torre B, denominada "EDIFÍCIO CANNES", integrante do "CONDOMÍNIO SOLEIL VILA MARIANA", situado na Rua Pelotas n. 209, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 037.100.0393-8, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores conforme R.04/M.110.888, de 12/07/2011, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 19 de setembro de 2024. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024507-53.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIVALDO GONCALVES DA SILVA, Brasileiro, RG 26.049.173, CPF 065.190.818-33, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por IRINEU VIEIRA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 47.130,37 - julho/2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

LEILÃO DE VEICULOS COM DIREITO A DOCUMENTO - INICIO DOS LANCES DIA 23/08/2024 ÀS 15:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 03/10/2024 ÀS 10:00 HORAS – VISITAÇÃO NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DAS 09:00 ÀS 12:00 E 13:00 ÀS 16:00 RUA CORAL 172 - ARUJÁ/SP - AGENDAMENTO COM VANESSA 11 95308 3323 - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamoleilao.com.br – LEILOEIRA OFICIAL: RENATO MORAIS FARO – JUCESP: 431CHASSIS: 93XHYKB8TJCH32824

LEILÃO DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP - MATERIAS DIVERSOS - INICIO DOS LANCES DIA 09/09/24 ÀS 11:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 03/09/24 ÁS 09:00 HORAS - VISITAS DIA 30/09; 01/10 E 01/10/2024 DAS 8:00 ÁS 11:30 E DAS 13:00 ÁS 16:00 HORAS NOS ENDEREÇOS : Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis – NADMEI (FUSSP), sito Avenida Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré, São Paulo/SP, onde estão armazenados os lotes 01 ao 64;- Arquivo 3 (SJC), sito Rua Oscar Cintra Gordinho, 243 - Glicério - São Paulo/SP e Biblioteca (SJC), sito 6 Pátio do Colégio, 184 - Sé - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 65; Depósito da Casa Verde (SEE), sito Rua Professor Luciano Prata, nº 160 -Vila Baruel - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 66; Arquivo do Subsolo do Palácio dos Bandeirantes (CC), sito Avenida Morumbi, 4.500 - Morumbi, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 67; Prédio (PGE), sito Rua Pamplona, 227 - 1º subsolo - Jardim Paulista, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 68; ETEC Professora Anna de Oliveira Ferraz (CPS), sito Avenida Bandeirantes, 503 - Centro, Araraquara/SP, onde está armazenado o lote 69; ETEC Guaracy Silveira (CPS), sito Rua Ferreira de Araújo, 527, Quadra coberta no 1º Andar do Bloco Anexo 02 - Pinheiros - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 70; ETEC Ângelo Cavalheiro (CPS), sito Rua José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista - Serrana/SP, onde está armazenado o lote 71; Agência Metropolitana da Baixada (AGEM), sito Praça dos Expedicionários, 10, 10º andar, Gonzaga - Santos/SP, onde está armazenado o lote 72; ETEC Comendador João Rays (CPS), sito Rua Ludovico Victório, 2.140 - Vila Habitacional - Barra Bonita/SP, onde está armazenado o lote 73; ETEC de Santa Rosa de Viterbo (CPS), sito Rua Albina Pedreschi, 365 - Luiz Gonzaga - Santa Rosa de Viterbo/SP, onde está armazenado o lote 74; ETEC Professora Terezinha Monteiro dos Santos (CPS), sito Rua São Benedito, 484 - Centro - Taquarituba/SP, onde está armazenado o lote 75; Depósito da ETEC Ilha Solteira (CPS), sito Avenida Alameda Perimetral, s/nº - Ilha Solteira/SP, onde está armazenado o lote 76; Complexo da Unidade de Ensino da Fatec Bauru (CPS), sito Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru/SP, onde está armazenado o lote 77; Almoxarifado II da ETEC Antonio Junqueira da Veiga (CPS), sito Fazenda Baixada, s/nº - Zona Rural - Igarapava/SP, onde está armazenado o lote 78; XVI. ETEC Vereador e Vice Prefeito Sergio da Fonseca (CPS), sito Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro - Ibitinga/SP, onde está armazenado o lote 79; XVII. Núcleo de Acervo Institucional Documental (NAID) (Fundação CASA), sito Avenida Celso Garcia, 2593- Belenzinho - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 80; XVIII. ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho (CPS), sito Chacará Municipal, s/nº - Córrego do Tamboril - Jales/SP, onde está armazenado o lote 81; XIX. Prédio da ETEC Professor Dr. José Dagnoni (CPS), sito Avenida Antonio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - Santa Bárbara do Oeste/SP, onde está armazenado o lote 82; Hospital Regional Sul (SS), sito Rua Iguatinga, 231 - Santo Amaro - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 83; XXI. ETEC Arnaldo Pereira Cheregatti (CPS), sito Rua Joaquim José, 227 - Centro - Aguaí/SP, onde está armazenado o lote 84; XXII. ETEC Professor Fausto Mazzola (CPS), sito Rua Álvaro Lemos Torres, 561- Bairro Brabância - Avaré/SP, onde está armazenado o lote 85; XXIII. Conjunto Hospitalar de Sorocaba (SS), sito Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Vila Boa Vista - Sorocaba/SP, onde está armazenado o lote 86; Subgrupamento de Bombeiros Marítimo (PMESP), sito Rua Itapema, 211 - Vicente de Carvalho - Guarujá/SP, onde está armazenado o lote 87; XXV. Comando de Policiamento Interior Seis - CPI6 (PMESP), sito a Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282 - Ponta da Praia - Santos/SP, onde está armazenado o lote 88; XXVI. Hospital Estadual Especializado em Reabilitação Dr. Francisco Ribeiro Arantes (SS), sito Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 62 - Tapera Grande (Pirapitingui), Itu/SP, onde está armazenado o lote 89; Instituto de Tecnologia de alimentos (ITAL), sito Avenida Brasil, 2880 - Jd. Chapadão - Campinas/SP, onde está armazenado o lote 90; XXVIII. Casa Chiquinha Gonzaga (Fundação CASA), sito Rua Japuruchita, 300 - Mooca, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 91; XXIX. Divisão Regional Metroplitana Capital (DRCAP) (Fundação CASA), sito Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 92; XXX. Galpão (Fundação CASA), sito Rua Izidoro Mateus, 316 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 93; XXXI. Galpão (Fundação CASA), sito Rua Izidoro Mateus, 316 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 94; XXXII. Galpão (Fundação CASA) (Raposo Tavares), sito Rodovia Raposo Tavares, Km 19,5 - Jd. Arpoador - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 95; XXXIII. ETEC Pedro Ferreira Alves (CPS), sito Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jardim 31 de Março - Mogi Mirim/SP, onde está armazenado o lote 96; 16º BPM-I Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), sito Avenida Libero de Almeida Silvares, 3105 - Coester - Fernandópolis/SP, onde está armazenado o lote 97; XXXV. Casa Chiquinha Gonzaga (Fundação CASA), sito Rua Japuruchita, 300 - Mooca, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 98; XXXVI. Divisão Regional Metroplitana Capital (DRCAP) (Fundação CASA), sito Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 99; e XXXVII. Sede do 54º BPM/I (PMESP), sito Rua Coronel Crescênio, 592- Centro - Itapeva/SP, onde está armazenado o lote 100; XXXVIII. 4º Pel. da 1ª Cia do 42º BPM/I (PMESP), sito Rua Padre Antônio Velasco Aragon, 670 - Centro - Santo Anastácio/SP, onde está armazenado o lote 101. MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamoleilao.com.br – LEILOEIRO OFICIAL: RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO – JUCESP : 191

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036015-31.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANETE APARECIDA VAZ, RG 22.947.416-0, CPF 200.041.438-92, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LÚCIA TOKOZIMA e Espolio de ELIZABETH BIZARRO, alegando em síntese que em 13/03/2012 a requerida vendeu o imóvel, sito a Rua Nilo Peçanha nº 125, Osasco-SP pelo valor de R$159.236,45 para as autoras que assumiram as parcelas vincendas do Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, ficando ainda o imóvel em nome da requerida. A ré contratou empréstimo pessoal com a BMP MONEYPLUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A no valor de R$ 56.326,56 em 120 parcelas mensais no valor de R$ 1.056,17 com taxas de juros nominais de 16.6800% a.a e efetiva de18,0162% a.a calculadas pelo sistema de amortização PRICE e demais condições constante no título dando em garantia o imóvel acima citado. A requerida simulou uma realidade diversa obtendo vantagens e enriquecimento ilícito cometendo fraude contra as autoras ocorrendo o fato em crime de estelionato direto nos termos do artigo 171 do código Penal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de agosto de 2024. P-19e20/09

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS Processo Digital nº: 0014916-45.2021.8.26.0053 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 Exequente: Antônio Barbosa de Oliveira Neto e outros Executado: Concessionária Linha Universidade S.a.EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0014916-45.2021.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiza Barros Rozas Verotti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO E OUTROS move uma Cumprimento de sentença - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Concessionária Linha Universidade S.a., objetivando a desapropriação do imóvel localizado na Rua Viveiros Raposo 534/550, São Paulo/SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 1004371-25.2021.8.26.0011. Executados: MARCO AURÉLIO MARÇAL PIRES, HELDER HORTA BULLA, GRANO PANE INDUSTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Uma casa residencial, com 89,18m² - Rua Dom Pedro II, nº 403, Bairro Santos Dumont -Itumbiara/GO. Rua Dom Pedro II, nº 403, Itumbiara/GO - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 1.274 do 2º CRI de ITUMBIARA/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 168.277,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 134.621,66 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/11/2024 às 13h30min, e termina em 05/11/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 05/11/2024 às 13h31min, e termina em 25/11/2024 às 13h30min.**Ficam os executados MARCO AURÉLIO MARÇAL PIRES, HELDER HORTA BULLA, GRANO PANE INDUSTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária NAIA MARIA BRAGA DE CARVALHO MORAES PIRES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/09/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS. RELAÇÃO Nº 0404/2024. Processo 1046932-20.2023.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046932-20.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Md Sahed Ali, CPF nº 24214372883, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 4532117163479752; da bandeira: VISA, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená- lo ao pagamento da quantia de R$ 73.115,52 (01/04/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005743-30.2024.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NELCY DE SOUZA PORTO, Brasileira, Professora, RG 24.663.400-5, CPF 169.231.638-97, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Tufy João Zeidan Neto. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, satisfazer a obrigação de fazer corporificada na sentença consistente em regularizar a transferência da titularidade do veículo Citroen XSARA Picasso, placas DNS 3996, para o seu nome, sob pena de multa de R$ 500,00 por dia, primeiramente até o limite de 30 dias, sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002685-36.2019.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) P A DE SOUZA GARCIA MONTAGENS INDUSTRIAIS ME, CNPJ 14.688.379/0001-89, na pessoa de seu representante legal, que Doktor Brão Cervejas Especiais Ltda. lhe ajuizou Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito c/c restituição de valores e cobrança de multa contratual com pedido de tutela de urgência antecipada, objetivando a concessão de tutela de urgência para excluir o nome da autora do Serasa, bem como abster de efetuar quaisquer outros atos de cobrança em face de autora. Requer ainda, a declaração de inexigibilidade da parcela nº 04 do contrato, no valor de R$ 70.000,00 e do boleto emitido pela Ré, no valor de R$ 47.797,19, ante o não cumprimento da obrigação de entrega de equipamentos com a eficiência mínima de 80% da produção; também a condenação da ré ao pagamento de danos morais em valor a ser arbitrado por V. Exa., pela negativação efetuada de forma ilícita e abusiva; bem como determinar a devolução da quantia de R$ 37.744,00 com a condenação de multa contratual pelo atraso na entrega dos equipamentos no valor de R$ 97.920,00, eis que é evidente o inadimplemento da ré em relações as suas obrigações contratuais referente ao Contrato de Fornecimento para equipamentos industrial para produção de cerveja. Deferida e cumprida a tutela antecipada. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias, conteste, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019922-69.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Pintor de Paredes, RG 37012959-3, CPF 46737791859, com endereço à Rua Estrela Dalva, 6, C 3, Jardim Paulistano (zona Norte), CEP 02814-280, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, alegando em síntese: Inadimplemento contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022365-42.2018.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Kiyomi Toyoshima, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DIEGO MARTINS RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 412859932, CPF 394.141.648-04, com endereço à Rua Varsovia, 181, Interlagos, CEP 04802-140, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Houssam El Badaoui e outros, alegando em síntese: que é fraudulenta a alteração contratual referente às assinaturas do "Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social – Rodrigues Lourenço & Pereira LTDA – EPP – CNPJ 64.519.192/0001-20 – NIRE 35.209.572.182" protocolado junto à JUCESP, na data 27/10/2017; e requer, após comprovada falsidade das assinaturas constantes da alteração, a anulação do registro de todas as alterações do contrato social realizadas em 12/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

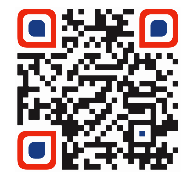
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033335-87.2023.8.26.0001.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER a(o) POINT DAS MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ 17913901000177, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, alegando ser credor da requerida da quantia de R$ 31.962,25 (fevereiro/2024), oriundo dos títulos vencidos e não pagos, títulos de nºs: DMI-768904-4; 783439-1; 783439-2; DMI-783439-3; DMI-783439-4;DMI-783779-1; DMI-783779-2; DMI-783779-3 e DMI-783779-4, que restaram inadimplidos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, reduzindo-se os honorários pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir do prazo do presente edital apresente Embargos a Execução, podendo em igual prazo alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Decorridos os prazos supra no silêncio ser-lhe-á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085806-14.2022.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JOSE PATROCINIO MACHADO,** Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF 68929030882, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Banco Bradesco S.A.**, para recebimento de R$ 55.084,73 (novembro/2022), referente inadimplência, desde 06/07/2020, do Contrato de Empréstimo nº 4214758, através da Agência 01442, Conta 0007177. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011459-36.2013.8.26.0004.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a RS DE SOUZA MANUTENÇÃO DE MOTOS - ME**, CNPJ: 10.843.219/0001-06 e **RODRIGO SANTOS DE SOUZA,** CPF: CPF: 305.381.388-23, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL,** acerca dos valores bloqueados em sua conta corrente pelo sistema SISBAJUD, no valor total de R$14.193,56, conforme extrato de fls. 369/386, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, de 20 (vinte) dias, apresente impugnação, nos termos do artigo 854, §3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de2024.

2ª Vara. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0004208-38.2013.8.26.0045**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Doracy Jacintho (CPF. 036.957.788-49) réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Laboc Empreendimentos e Participações S/A ajuizou ação de Usucapião, visando um lote de terreno sob o n° "16" da quadra "04", do loteamento denominado Jardim Albino Neves", localizado na Rua Doutor Astélio de Toledo Fernandes, com a área de 431,00m², perímetro urbano do município de Arujá/SP. Alegando a requerente estar na posse do imóvel por si e por seus antecessores de forma mansa e pacífica há mais de 50 anos, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0005512-17.2024.8.26.0068**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Vinicius Tavares de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005512-17.2024.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005512-17.2024.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 49.719.369-3, CPF 397.047.058-75, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 15.777,19 (julho de 2024). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.777,19 , devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1003316-04.2017.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Regina Ribeiro de Souza Santos Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1003316-04.2017.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REGINA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS ME (CNPJ. 23.086.815/0001-30), REGINA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS (CPF. 285.354.485-00) e CLEOVALDO DE SOUZA SANTOS (CPF. 290.694.928-06), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 411,16. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 05/09/2024. Barueri, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012363-09.2023.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Empório Regiss LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012363-09.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPÓRIO REGISS LTDA, CNPJ 48.xxx.xxx/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: a exequente é credora da executada através de notas fiscais. Porém, a executada deixou de quitá-las. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, nos termos dos artigos 829 e 915 do CPC, pague a dívida, apurada em R$ 8.555,30. Em observância ao disposto no artigo 827 do CPC, fixou-se os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor sob execução, observando-se que, no caso de integral pagamento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, tal valor será reduzido pela metade. Se a parte executada não constituir advogado, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1010270-49.2018.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Novaes Service Transporte e Locacao Eireli Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010270-49.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cleonice Carneiro Novaes (CPF: 126.596.408-40), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.888,99. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Não havendo impugnação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018913-54.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Cristina Aparecida Fernandes da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018913-54.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cristina Aparecida Fernandes da Silva (CPF. 091.473.438-50), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 68.414,80 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário, firmada pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047517-88.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Saulo Ramon Feitosa da Silva Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047517-88.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Saulo Ramon Feitosa da Silva ME (CNPJ. 30.933.635/0001-02), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 244.358,89 (agosto de 2023), decorrente da concessão de crédito, Contrato nº 15.693.557. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004667-34.2021.8.26.0565**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Adilio Inacio da Silva Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004667-34.2021.8.26.0565. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Érika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADILIO INACIO DA SILVA JUNIOR, RG 38434043, CPF 4245285801, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese: que o executado não cumpriu com a obrigação de pagar as mensalidades referentes aos meses de fevereiro, abril, maio e junho de 2017 do curso no qual foi matriculado, correspondente ao montante de R$ 3.797,28 em junho/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento devido, podendo opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Intima também sobre o bloqueio já ocorrido nestes autos, no montante de R$ 2.207,89 em maio/2023. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117123-27.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Isabella Eletronicos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1117123-27.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISABELLA ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 41854861000114 e a Nirso Drgham, CPF 240.098.588-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 122.060,17 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Aval - PJ nº 4.734.964. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1118155-67.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Isabella Eletronicos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1118155-67.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISABELLA ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 41854861000114 e a Nirso Drgham, CPF. 240.098.588-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 828.547,67 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.495.342. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000959-61.2022.8.26.0299**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Pingo de Ouro Fátima Paes e Doces Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000959-61.2022.8.26.0299. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PINGO DE OURO FÁTIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 04289415000188, e JEAN ALEXSANDRO DE BARROS FRANCISCO, CPF 357.464.718-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 119.470,99 (atualizado em março/2022), representada pela cédula de crédito bancário nº 5034222. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002157-10.2023.8.26.0361**. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: Ariston Delfino de Carvalho Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002157-10.2023.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARISTON DELFINO DE CARVALHO JUNIOR, (CPF. 338.158.458-82), que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca NISSAN, modelo LIVINA XGEAR SL, 1.8, ano fabricação 2012, chassi 94DTBAL10DJ521440, placa FGI8G05, cor prata e renavam nº 000494616415, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 34.916,43 (janeiro de 2023), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023323-98.2023.8.26.0361**. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Dep Distribuidora de Revestimentos Ltda. Requerido: Elenildo Araujo Cunha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023323-98.2023.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das CruzesSP. Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELENILDO ARAUJO CUNHA, CPF 07235816490, que Dep. Distribuidora de Revestimentos Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 26.999,63 (novembro de 2023), decorrente dos cheques n°s 000298, 000297, 000285, 000293, 000299 e 000286, conta 019594, agência 0148, Banco Bradesco S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 22/08/2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP. Processo: nº **1003549-23.2016.8.26.0363**. Executados: COMERCIAL MOGIART LTDA. EPP, LUIZ CARLOS GUIMARÃES, SONIA APARECIDA BORGHI GUIMARÃES. Terreno (Lote nº 34, Quadra GA), com a área de 312,00 m² e Benfeitorias (Casa), com a área construída de 78,00 m², situada na Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 720, Mogi Mirim/SP. Contribuinte nº 53.15.49.1235.001. Descrição completa na Matrícula nº 23.633 do CRI de Mogi Mirim/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 297.077,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 178.246,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 11/10/2024 às 13h30min, e termina em 15/10/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 15/10/2024 às 13h31min, e termina em 04/11/2024 às 13h30min.** Ficam os executados, COMERCIAL MOGIART LTDA. EPP, na pessoa de seu representante legal; LUIZ CARLOS GUIMARÃES, seu cônjuge e coexecutada SONIA APARECIDA BORGHI GUIMARÃES, bem como os credores C. D. C. CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI - MIRIM e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/02/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Processo 1019189-27.2022.8.26.0405 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S.A. - Padaria e Confeitaria Tres Coracoes Ltda - Kerolin Cristina de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019189-27.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Kerolin Cristina de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019189-27.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Padaria e Confeitaria Três Corações Ltda (CNPJ. 73.052.615/0001-35) e Kerolin Cristina de Souza (CPF. 437.691.838-51), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 143.960,06 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0004650823. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária ejuros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023393-17.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Anisio Lima da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023393-17.2022.8.26.0405. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ANISIO LIMA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 98090704204, com endereço à Rua Pelicano, 45, Alianca, CEP 06236-840, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., para recebimento de R$ 54.280,37, válido para fevereiro de 2024, decorrente de conversão de ação de busca e apreensão. Estando a parte executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de setembro de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

ERRATA DO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DOS BENS IMÓVEIS expedida nos autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **T. DI T. E. I. LTDA** em face de **S. DE M. e outro - Processo nº 0014789-92.2022.8.26.0564 (Principal nº 1025907-19.2020.8.26.0564) – Controle nº 1810/2020,** o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado no Jornal Diário de São Paulo em 03/09/2024, para constar: **Contribuinte nº 015.029.026.007.** Consta as fls.490 dos autos que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R$ 10.053,25 (06/09/2024).

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário CARLOS MIGUEL FAUNDEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.172.428-11; **bem como do proprietário CARLOS PAGLIARICCI;** e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.643.908/0001-94. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO** em face de **CARLOS MIGUEL FAUNDEZ - Processo nº 0033683-92.2018.8.26.0100 (Principal nº 1061751-69.2017.8.26.0100) – Controle nº 1186/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/10/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 04/10/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 25/10/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA TRANSCRIÇÃO Nº 32.217 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 03 localizado no 1° pavimento ou andar térreo do Condomínio Edifício Helianto localizado a Alameda Barão de Piracicaba 810 - Campo Elíseos, com área construída ou de condomínio de 95,76 m2, assim entendida a área privativa de 80,18m2, a área de uso comum de 7,82m2 e a correspondente quota-parte ideal no terreno do edifício de 8,305%, competindo a este apartamento uma pequena área de uso exclusivo com 7,76 m2, a qual constitui a base de um dos poços de iluminação do edifício. **Contribuinte nº 008.009.0059-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.801,13 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 248,92 (26/08/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 310.042,75 (trezentos e dez mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.61 no valor de R$ 28.738,19 (julho/2019). São Paulo, 02 de setembro de 2024. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0007162-09.2024.8.26.0001.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação. Exequente: Allianz Seguros S/A. Executado: Fioravante Landi. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007162-09.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FIORAVANTE LANDI, CPF 338.998.618-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Allianz Seguros S/A, CNPJ 61.573.796/0001-66 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 112.721,04 (ref- 109.354,23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024473-64.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Gm Construção e Reformas Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024473-64.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) GM CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 40202008000155, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 25.284,23 (janeiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresarial Bradesco n° 37.681.376. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.264,65. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de Setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1058716-02.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Allianz Seguros S/A. Requerido: Carlos Eduardo de Paula e Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058716-02.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Eduardo de Paula e Silva (CPF. 054.731.668-22), que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento por Sub-Rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.455,10 (outubro de 2020), que deverá ser corrigido desde a data do desembolso pela autora, com inserção de juros de mora à razão de 1% a contar da mesma data, decorrente da indenização do veículo segurado de marca/modelo GM – Onix Joy 1.0 8V FLEX 4P 0KM, ano/modelo 2019, de cor Branca, de placa DFI 6821, pela colisão causada pelo veículo de marca/modelo Mercedes Benz SLK 200 K, ano/modelo 2011, de placa NRO 0066, de propriedade do réu, conduzido pelo mesmo. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1061223-96.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Cassia Rodrigues de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061223-96.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 442.325.448-44, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 58.970,30 (outubro de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF – nº 004.710.749. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA/SP. Processo: nº **0230968-28.1997.8.26.0004**. Executada: MAGALI LARUCCIA JACOB. Apartamento nº 24 (composto de sala para 02 ambientes, lavabo, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suíte, 02 banheiros, cozinha, área de serviço e dependências completas para empregados), com a área privativa de 165,12 m², localizado no 2º andar do Edifício D, Condomínio Ilha do Sul, à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.025 (antigo nº 2.171), São Paulo/SP - Contribuinte nº 096.023.1893.7 (Conforme fls. 397 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 68.285 do 10º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.135.093,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.494.565,45 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 05/11/2024 às 15h10min, e termina em 08/11/2024 às 15h10min; 2ª Praça começa em 08/11/2024 às 15h11min, e termina em 28/11/2024 às 15h10min.** Fica a executada MAGALI LARUCCIA JACOB, seu cônjuge, se casada for, o credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A (sucessor por incorporação do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A - BCN), bem como os credores OLGA BERNARDINI, ITAÚ UNIBANCO S/A (sucessora por incorporação do UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/04/2006.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0035646-28.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS. Executado: Nicolas Gabriel Romano. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0035646-28.2024.8.26.0100**. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nicolas Gabriel Romano (CPF. 063.3543.627-26), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 257.271,04 (julho de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004412-60.2014.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IRENE MARCONDES FONSECA e JOY TRADE COMER IMPORTAÇÃO E EXPOR LTDA, CPF/CNPJ 602.404.238-87 e 69.052.249/0001-47, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: cédula de crédito bancário empréstimo, capital de giro nº 351/5802073, firmada em 30/5/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 103.537,81, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº **1017533-72.2016.8.26.0008**. Executados: ESTH BENEFICIADORA DE TECIDOS LTDA., CRISTIANE TEIXEIRA DOS REIS GUILHERME, TADEU VANDERLEI GUILHERME. PARTE IDEAL (1/3 ou 33,33%) DA NUA-PROPRIEDADE - Terreno com a área total de 125,60 m² e Benfeitorias (Sobrado com 03 pavimentos, sendo: Pavimento térreo com garagem para 01 ou 02 veículos e Casa 01 composta com 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e 01 área de serviço; e Casa 02 composta no 1º Pavimento Superior com sala frontal, cozinha, corredor lateral, 02 dormitórios, sendo 01 suíte e banheiro social; e, no 2º Pavimento Superior com amplo salão, 01 pequeno banheiro e 01 tanque de lavar roupas), com a área total construída de 253,00 m², situado na Rua Passos, nº 179, Belenzinho, São Paulo/SP. Contribuinte nº 029.009.0005.0. Descrição completa na Matrícula nº 3.820 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 245.016,61 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 122.508,30 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 25/10/2024 às 10h50min, e termina em 31/10/2024 às 10h50min; 2ª Praça começa em 31/10/2024 às 10h51min, e termina em 22/11/2024 às 10h50min.** Ficam os executados ESTH BENEFICIADORA DE TECIDOS LTDA., na pessoa de seu representante legal; CRISTIANE TEIXEIRA DOS REIS GUILHERME, TADEU VANDERLEI GUILHERME, seus cônjuges, se casados forem, os usufrutuários: ESPÓLIO DE VANDERLEI GUILHERME, representado por seus herdeiros e/ou sucessores, NILZA BENEDICTA FERNANDES GUILHERME, seu cônjuge, se casado for, as coproprietárias THELMA GUILHERME BARBOZA, TÂNIA APARECIDA GUILHERME, seus cônjuges, se casadas forem, os credores BANCO DO BRASIL S/A, SOBRAL GUZZO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, bem como de PEDRO RUY BARBOSA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002104-83.2016.8.26.0584**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Requerente: Marlene Terezinha Menin Pires. Requerido: Francisco Pedro de O Nogueira e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002104-83.2016.8.26.0584. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São Pedro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS BENITES, REP.POR ANTONIO CARLOS KOLLERT PERROCO BENITES, Brasileiro, CPF 009.875.990-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marlene Terezinha Menin Pires, alegando em síntese: "Que a Requerente formalizou com os Requeridos Instrumento particular de compra e venda de Cessão de Direito do imóvel registrado sob cadastro na Prefeitura de Aguas de São Pedro nº 0044.039.19. Que adimpliu todo o acordado, efetuando o pagamento de todos os valores negociados, há bastante tempo, estando na posse do imóvel há vinte e três anos, efetuando ainda o pagamento de IPTU e condomínio durante todos esses anos, ressalta se, ainda, que desde a data do falecimento do comprador , Antônio Carlos Benites, no ano de 2010, vem a Requerente arcando com o pagamento de IPTU e Condomínio sozinha. Que tentou proceder com a regularização da transferência do imóvel para o seu nome da maneira amigável não conseguindo, porem, que os Requeridos cumprissem o sua parte. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Pedro, aos 14 de setembro de 2023.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário JORGE SALVADOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.406.798-53; **MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.909.798-64; **e REGINA MEULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.715.588-49; **bem como seus cônjuges, se casados forem; da credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/00001-13; **e do interessado CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.280.896/0001-39. **A Dra. Marina San Juan Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS** em face de **JORGE SALVADOR e outros - Processo nº 0026906-65.2016.8.26.0002 (Principal nº 0052433-05.2005.8.26.0002) – Controle nº 2161/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/10/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 04/10/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 25/10/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, conforme determinado em assembleia condominial (valor mínimo R$ 280.000,00). **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante somente não será responsável por débito de IPTU anterior à arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, podendo pleitear certidão, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante ficará dispensado do pagamento do débito condominial remanescente, cuja cobrança será direcionada aos devedores originários, titulares do domínio do imóvel que deu origem ao débito condominial, conf.fls.624. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar, por escrito até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco porcento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **O PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 88.556 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 127, localizado no 12° andar, Bloco "A-3" do Conjunto Residencial Parque dos Pássaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, n° 350, no 32° Subdistrito - Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000m2, mais a área de 35,52361607m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (atual EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A). **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 625/12, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ELIANA MARIA DA SILVA contra MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARTINS, foi penhorado 45,53% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 095.323.0214-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (26/08/2024). Consta as fls.288 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 124.872,71 (dezembro/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.603 no valor de R$ 783.389,33 (dezembro/2023). São Paulo, 03 de setembro de 2024. **Dra. Marina San Juan Melo - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015259-09.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Avant Comércio de Veículos Ltda. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1015259-09.2023.8.26.0100**. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Avant Comércio de Veículos Ltda (CNPJ. 011.010.273/0001-33), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 538.738,10 (janeiro de 2023), representada pelo contrato nº 01191.0019874.351.5099034. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 306,80 e título de capitalização 2788/249459 no valor de R$ 209,30. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/08/2024.

Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1016248-97.2023.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Center Carnes Lindocar Ltda (CNPJ. 00.555.115/0001-42), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 144.092,96 (agosto de 2023), decorrente do saldo devedor na conta corrente n° 0412088, agência 1743, do banco ora autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 16/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008594-04.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Monitória - Compra e Venda. Requerente: Oswaldo Cruz Química Indústria e Comércio Ltda. Requerido: E.j. de Lima Artigos Escolares Me na pessoa do sócio Edson Jorge de Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008594-04.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) E.J. DE LIMA ARTIGOS ESCOLARES ME NA PESSOA DO SÓCIO EDSON JORGE DE LIMA, CNPJ 24.855.754/0001-91, com endereço à Rua Martins de Barros, 31, Casa 3, Jardim Vila Carrao, CEP 08340-240, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de OSWALDO CRUZ QUÍMICA INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA., alegando a inadimplência dos réus, a autora e a ré pactuaram relação comercial que deu origem ao débito atualizado no importe de R$ 46.111,78 (quarenta seis mil cento e onze reais e setenta e oito centavos), entretanto, em que pese todas as tentativas da autora em receber o que lhe é devido, até a presente data todas foram frustradas. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1033759-26.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo por Inadimplemento. Requerente: Chryssoula Tsachtiris. Requerido: Thiago Silva Andrade. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033759-26.2023.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, na forma da Lei, FAZ SABER a THIAGO SILVA ANDRADE, CPF 330.189.758-47, que Chryssoula Tsachtiris lhe ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis, objetivando a cobrança de R$12.918,97 (março de 2023), referente ao Contrato de Locação para fins residenciais do imóvel situado na Rua Glicério, nº 60, apto. 35, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01514-000, pelo prazo de 30 meses, com início em 20 de dezembro de 2021 e término em 20 de junho de 2024. Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestar o feito ou purgar a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1049458-57.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 04289284000139, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DAYCOVAL S.A., com o valor de R$ 186.200,29, atualizado em 20/04/2023 21:20:15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1042377-02.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ana Carolina Pereira Marques. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042377-02.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES, CPF 367.786.118-71, que lhe foi proposta uma Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: ser credor da executada, em decorrência de contrato bancário denominado Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo nº 288.214.146, no valor de R$ 133.572,45 (atualizado até fevereiro/2024), vencido e não adimplido. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando à executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertida de que lhe será nomeado Curador Especial, em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA RÉ CARLA LUCIA BARTELS, inscrita no CPF/MF sob nº 166.458.518-47, **bem como seu cônjuge, se casada for, e da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **expedido nos autos do Cumprimento de Sentença movida por COND. ED. REAL PANORAMA em face de CARLA LUCIA BARTELS - Processo nº 1031624-59.2014.8.26.0002/01.** A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II- de Santo Amaro/SP, Estado de São Paulo. **A Dra. Adriana Marilda Negrão**, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMOVEL -** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no Estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, sendo que o **1º Leilão** será realizado no **dia 01/10/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 04/10/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 25/10/2024 às 16:00 h,** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN**. Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial do bem arrematado. Também, o arrematante se responsabilizará por débitos condominiais pretéritos à Arrematação, nos termos da decisão de fls.740 dos autos. DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do Leiloeiro equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lanço vencedor. **REMISSÃO DA EXECUÇÃO:** A executada pode, antes de alienado o bem, pagar ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com o Leiloeiro do leilão eletrônico. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 97.033 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 122, localizado no 12º andar, do Edifício Real Panorama, situado na Praça Real, nº 96, 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo a área real privativa da 132,75 metros quadrados, a área real comum proporcional da 83,105 metros quadrados, mais a área real comum da garagem da 35,585 metros quadrados, para a guarda de dois carros de passeio nos subsolos, em vagas indeterminadas, mas numeradas de 1 à 53, para efeito de visualização, perfazendo a área real total de 251,44 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 3,84615%. **Consta na Av.12 desta matrícula** que a Praça Real, denomina-se atualmente Praça Beato Padre Ludovico Pavoni. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal - CEF. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda sobre os direitos da propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 104.8685-30.2014.8.26.0002, na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CARLA LUCIA BARTELS. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1048685-30.2014.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por BANCO BRANDESCO S/A contra CARLA LUCIA BARTELS, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula** a determinação de indisponibilidade dos bens de CARLA LUCIA BARTELS. **Contribuinte nº 300.054.0289-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo, débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 462.239,42 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 1.989,75 (25/08/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 709.884,99 (setecentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Constam as fls.935 dos autos** débitos junto à credora fiduciária no valor de R$ 342.432,01 (agosto/2023). Débitos desta ação no valor de R$ 506.401,43 (agosto/2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 03 de setembro de 2024. **Dra. Adriana Marilda Negrão - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1083610-68.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Bluemoon Entretenimentos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1083610-68.2022.8.26.0100**. O Dr. Marcos Duque Gadelho Júnior, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bluemoon Entretenimentos Ltda (CNPJ. 26.876.396/0001-29) e Alexandre Figueiredo da Conceição (CPF. 100.357.697-42), que Banco Daycoval S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 76.419,73 (setembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Fundo Garantidor para Investimentos nº 101075-3. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1107642-06.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Steticlin Serviços Médicos Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1107642-06.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a STETICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 04165950000127 e FERNANDO SOARES MOREIRA, CPF 856.336.587-87, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 963.379,49 (janeiro de 2024), representada pelo contrato nº 00198.0670466.RCG.5647502. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.442,51. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1110243-82.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino. Requerente: Diálogo Engenharia e Construção S/A. Requerido: Genivaldo Quirino dos Santos. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1110243-82.2023.8.26.0100**. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Genivaldo Quirino dos Santos (CPF. 045.017.695-99), que Diálogo Engenharia e Construção S/A lhe ajuizou ação de Extinção de Condomínio c/c Direito de Adjudicação e Preferência na Aquisição do Imóvel, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para decretar a extinção do condomínio e consequente venda judicial do bem através de leilão público, por meio de licitação entre estranhos, pelo maior lance oferecido, ainda que seja inferior a valor da avaliação, observado o direito de preferência dos condôminos em igualdade de condições com terceiros interessados, determinando-se ao final a adjudicação do quinhão do imóvel pertencente ao réu pela autora, dada sua preferência na aquisição, além da condenação do Réu ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1125289-48.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Bar e Lanches M.E. Pinheiro Ltda. ME. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1125289-48.2022.8.26.0100**. O Dr. Diego Bocuhy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bar e Lanches M.E. Pinheiro Ltda ME (CNPJ. 08.398.332/0001-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 221.053,61 (outubro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do PC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. Processo Digital nº: **3004670-67.2013.8.26.0586**. Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação. Requerente: CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO VIAOESTE S/A. Requerido: Morocó Participações e Comércio S/A. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 3004670-67.2013.8.26.0586. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Angiolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO VIAOESTE S/A move uma Desapropriação - contra Morocó Participações e Comércio S/A, objetivando desapropriar uma área situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 13 (altura do Km. 58+410m da SP-270), medindo 1.782,37m², localizada no bairro Jardim Villaça- São Roque- S.P., parte integrante da matrícula nº 29.329 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque- S.P.. Valor da desapropriação: oferta inicial (fls. 91 – R$ 236.288,79 em 28/11/2013) complementado (fls. 154- R$ 28.818,21 em 12/03/2014 e fls. 755- R$ 133.408,02 em 10/03/2021), declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Roque, aos 10 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1037748-74.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mil Drogas Comercial Farmaceutica e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 503/504, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a FELLIPE SIMOES RESENDE 2 BOECHA, CPF 00935260161 e MIL DROGAS COMERCIAL FARMACEUTICA, CNPJ 04907157000156, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R$ 95.109,67 (abril de 2022). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 213,86, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 3 de setembro de 2024. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037445-26.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Aggi Distribuidora Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1037445-26.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aggi Distribuidora Ltda (CNPJ. 33.715.845/0001-12), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 158.941,51 (fevereiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016975-71.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Ragheb Dib Harb Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº **1016975-71.2023.8.26.0100**. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, FAZ SABER a Ragheb Dib Harb EPP (CNPJ. 30.456.063/0001-18) e Ragheb Dib Harb (CPF. 236.695.188-43), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 220.233,08 (fevereiro de 2023), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Aval - PJ n° 4.562.325. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1124320-67.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROQUE DO NASCIMENTO FILHO, CPF 54086027534, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R$ 232.686,86 (outubro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 005407868, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicação Financeira e garantia de FGI - PEAC. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004051-97.2016.8.26.0609**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Paulo Sérgio Tessari Pereira. Requerido: Rapidão Prestigio Transportes Ltda Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004051-97.2016.8.26.0609. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, FAZ SABER a MARIA CRISTINA DOS ANJOS DE CARVALHO que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paulo Sérgio Tessari Pereira, objetivando a quantia de R$ 303.039,23 (até junho de 2016), decorrente do Instrumento Particular de Locação Não Residencial do imóvel situado na Rua Felice Del Paggio, nº 14, CEP 06786-370, Vila Francisco Remeikis, Taboão da Serra – SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerada revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 20 de agosto de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1003922-51.2016.8.26.0655**. A Dra. Heloisa Helena Palhares Montenegro de Moraes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Paulista/SP, Faz Saber a David Wellington Nascimento (CPF. 363.228.368-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 812.391,92 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 009014643. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Várzea Paulista, 06/09/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003410-53.2019.8.26.0529**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Escola Morumbi de Alphaville Ltda. Executado: Jose Luiz Leite Ferraz Sobrinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003410-53.2019.8.26.0529. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE LUIZ LEITE FERRAZ SOBRINHO, CPF 033.531.198-92, que ESCOLA MORUMBI DE ALPHAVILLE LTDA. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 64.052,57 (junho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Santana de Parnaíba, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA POR CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A. CONTRA MOROCÓ PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A., PROCESSO Nº **0003844-58.2014.8.26.0586**. **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**. O Exmo. Dr. LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, Juiz da 1ª Vara Cível do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem. O presente edital, de acordo com o Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, tem por objetivo levar ao conhecimento de terceiros e interessados para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias, referente a ação supra mencionada. Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte autora requerendo a desapropriação da área descrita a seguir: "(…) Área situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 13, (alt. do km 58+410m da SP-270), medindo 3.345,01 m², localizada no bairro Jardim Villaça, no município e comarca de São Roque-SP, parte integrante da matrícula n.º 29.329, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque". Valor da desapropriação: oferta inicial (fl. 63 - R$ 667.049,15 em 25/06/2014), complementado (fl. 160 - R$ 92.750,85 em 11/11/2014). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA POR CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A. CONTRA CIBLOCO BLOCOS E ARTEGATOS DE CIMENTO LTDA., PROCESSO Nº **1001428-32.2016.8.26.0586**. **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**. O Exmo. Dr. LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, Juiz da 1ª Vara Cível do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem. O presente edital, de acordo com o Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, tem por objetivo levar ao conhecimento de terceiros e interessados para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias, referente a ação supra mencionada. Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte autora requerendo a desapropriação da área descrita a seguir: "(…) Área situada na Rodovia Raposo Tavares (alt. do km 63+955m da SP-270), medindo 188,05m², localizada no bairro Marmeleiro, no município e comarca de São Roque-SP, parte integrante da matrícula n.º 33.783, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque". Valor da desapropriação: oferta inicial (fl. 75 - R$ 3.169,39 em 18/05/2016), complementado (fl. 155 - R$ 21.730,61 em 11/11/2016). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA POR CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A. CONTRA CIBLOCO BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., PROCESSO Nº **1001438-76.2016.8.26.0586**. **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**. O Exmo. Dr. LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, Juiz da 1ª Vara Cível do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem. O presente edital, de acordo com o Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, tem por objetivo levar ao conhecimento de terceiros e interessados para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias, referente a ação supra mencionada. Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte autora requerendo a desapropriação da área descrita a seguir: "(…) Área situada na Rodovia Raposo Tavares (alt. do km 63+965m da SP-270), medindo 62,19m², localizada no bairro Marmeleiro, no município e comarca de São Roque-SP". Valor da desapropriação: oferta inicial (fl. 81 - R$ 2.748,50 em 18/05/2016), complementado (fl. 191 - R$ 8.551,50 em 17/07/2017). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. NADA MAIS.


Foto: Divulgação

Mulher Melão revela pedidos picantes dos fãs: 'Achei engraçado, mas aceitei'

Criadora de conteúdo enumerou pedidos dos admiradores em site adulto

Renata Frisson, mais conhecida como Mulher Melão, compartilhou algumas das experiências mais inusitadas que vivencia desde que se tornou uma criadora de conteúdo adulto. A influenciadora de 37 anos revela pedidos bastante curiosos e criativos que recebe de seus fãs e admiradores.

"Já me pediram para enviar um pote com saliva. Foi um dos mais estranhos que já recebi," revela. "Teve um que quis que eu gravasse um vídeo com o pé sujo de creme de avelã. Eu achei engraçado, mas aceitei," explicou.

Um dos pedidos mais curiosos, segundo ela, foi uma fantasia especial. "Uma vez me pediram para me fantasiar de Xuxa. Achei bem inusitado, mas entendi que eles gostam dessa mistura de fantasia com sensualidade," aponta. Renata também comentou sobre um dos pedidos mais recorrentes: a compra de calcinhas usadas. "Muita gente pede isso, já virou algo comum," disse.

Melão compareceu ao primeiro fim de semana do Rock in Rio, e contou à Quem que é regrada na vida fitness para poder exibir o corpo como tem vontade. "Afinal de contas, a gente malha, a gente se ferra para poder botar pra jogo. Estou provando que não sou aquela mulher que só malha durante o Carnaval. Malho o ano todo", afirmou na ocasião.

Wenny grava feat e clipe com Lexa: "Era uma vontade nossa"

'Upgrade' é uma das músicas do novo álbum de Wenny, previsto para ser lançado em novembro

Wenny gravou o clipe de sua nova música, Upgrade, ao lado da irmã, Lexa, no bairro de Bonsucesso, no Rio de Janeiro. "Desde que me lancei como cantora, as pessoas perguntavam quando eu faria um feat com a minha irmã. Isso já fazia parte dos nossos planos, era uma vontade nossa", contou a caçula.

A gravação teve início às 23h de quarta-feira (28) e seguiu até 7h da manhã desta quinta-feira (19). Ao todo, 100 pessoas estiveram envolvidas na produção. Wenny teve três trocas de figurino, enquanto Lexa fez duas trocas de roupas, todas assinadas pelo estilista Pedro Agah.

No clipe, Lexa contracena com Gabriel Cacella, enquanto Wenny faz par com Bernardo Cacella, irmãos e influenciadores digitais. A direção do clipe é de Keila Alves, com a supervisão atenta de Darlin Ferrattry, mãe e empresária das cantoras Wenny e Lexa.

"É um mix de sentimentos, um momento único. Como mãe e empresária, é uma realização pessoal e profissional. Fico feliz em ver como uma apoia a outra, a união que elas têm. A música as uniu ainda mais", diz Darlin.


Foto: Léo Cordeiro/Ferrattry Produções/Palmer Assessoria de Comunicação

Dono de vários carros de luxo, MC Ryan SP compra van com mega estrutura

'Desta vez, comprei algo que realmente vou usar', declarou o funkeiro ao mostrar o interior do veículo

MC Ryan SP, de 23 anos, exibiu nesta quarta-feira (18) em suas redes sociais sua mais nova aquisição: uma van superequipada. O veículo conta com uma grande TV, poltronas espaçosas e reclináveis, mesinha no estilo avião e caixa de som. Esse tipo de automóvel também costuma ter bar executivo e mini geladeira.

Veículos semelhantes estão sendo anunciados na internet por mais de R$ 1 milhão.

"Nova conquista! Desta vez, comprei algo que realmente vou usar. 'Slk', nós temos várias naves, mas nem andamos [com elas], agora sim acertei. Demorei para lançar essa", declarou o funkeiro ao mostrar o automóvel.

Em julho, Ryan mostrou que tinha comprado um Cadillac Escalade ESV e declarou: "E essa daqui que eu acabei de lançar". No Brasil, o veículo é vendido por cerca de R$ 1,5 milhão. Ao exibir o carrão de luxo, Ryan brincou dizendo que o automóvel é "irmão" da sua Lamborghini.

O "Rei da Revoada" celebrou sua nova aquisição e brincou ao exibir o carro: "Brincadeira de menininho mimado (risos)". Ryan é conhecido por ostentar carrões nas redes sociais. Em maio deste ano, o funkeiro postou um vídeo em que acelerava uma Lamborghini Huracán amarela, que chega a custar R$ 5 milhões aqui no Brasil.




Foto: Reprodução/Instagram

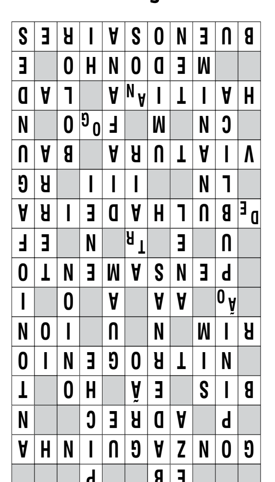
passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- Compositor de "Grito de Alerta"
- Sufixo de "crueza"
- Influenciada pela mídia, interfere nas decisões políticas
- Confusões; fuzarcas
- (?) de pólen, elemento masculino da flor
- Substância resinosa usada na impermeabilização de lajes
- Alberto, na novela "Bom Sucesso"
- Indica a repetição, na letra de música
- Resposta enganosa do traidor
- Norte (abrev.)
- Pelo da escova
- Cebola, em inglês
- "Trabalho", em OIT
- Ilha de (?), possessão dos EUA
- Satélite vulcânico de Júpiter (Astr.)
- Elemento predominante na atmosfera
- (?) de vedação, peça de torneiras
- Formato clássico do ímã
- Átomo que possui excesso ou déficit de elétrons
- Órgão que controla a pressão arterial
- Letras fundidas em "à" (Gram.)
- Trazer para si; aproximar
- Dia da (?): 22 de abril
- Balão em forma de nuvem nos gibis
- Máquina do beneficiamento do milho
- A decisão com que todos concordam
- Taxa do rendimento da poupança
- Transparente (fem.)
- Enrico Fermi, físico italiano
- Automóvel, no jargão policial
- 3, em romanos
- O solo ideal para o cultivo do arroz
- Formação comum no rejunte de boxes
- Moeda do Japão
- Precursor da mala
- Revolução (?): a 1ª a abolir a escravidão
- "Top (?), ranking dos dez mais
- Labareda
- (?) 1980: a Década Perdida
- Ampère (símbolo)
- Rapaz, em inglês
- Terrífico; horrendo
- Cidade em cujos subúrbios nasceu o tango
- Vitamina chamada tocoferol

BANCO 3/lad — ten. 4/guam. 5/onion. 7/diáfana. 8/haitiana.

40



Solução

			E	B			P			
G	O	N	Z	A	G	U	I	N	H	A
	P		A	D	R	E	C			N
B	I	S		E	Ã		H	O		T
	N	I	T	R	O	G	E	N	I	O
R	I	M		N		U		I	O	N
	ÃO		A	A		A		O		I
	P	E	N	S	A	M	E	N	T	O
	U		E		TR		N		E	F
DE	B	U	L	H	A	D	E	I	R	A
	L	N			I	I	I		R	G
V	I	A	T	U	R	A		B	A	U
	C	N		M		F	OG	O		N
H	A	I	T	I	AN	A		L	A	D
		M	E	D	O	N	H	O		E
B	U	E	N	O	S	A	I	R	E	S





ARIES – 21/03 a 20/04
Será mais fácil resolver assuntos pessoais e cuidar de tudo o que ficou pelo caminho logo cedo, mas cuidado com as cobranças. Apesar de ser complicado lidar com as críticas, não se chateie com qualquer coisinha, Áries. Ainda bem que o astral logo melhora e, com a chegada da Lua em Touro, há boas novas envolvendo dinheiro. Ouça seus instintos e pode até encontrar um jeitinho de poupar mais ou de negociar um bônus polpudo pra fechar a semana com grana no bolso. No romance, o apego e a possessividade podem crescer, por isso, vá com calma. Se está de olho em alguém, talvez tenha que ser paciente porque as coisas se desenrolam devagar agora.



TOURO – 21/04 a 20/05
Sextou, Touro, e você vai precisar de paciência porque o dia começa um pouco mais devagar, mas você pode tirar vantagem da sua sensibilidade. Logo cedo, viagem ou deslocamento pede atenção especial porque há risco de imprevistos. A boa notícia é que a Lua entra em seu signo ainda pela manhã, sinal de que você tem tudo para sentir a sua energia renovada! Vai sobrar disposição para cuidar dos próprios interesses tanto no trabalho quanto na vida pessoal. Prepare o seu coração para boas novas no amor, seja na paquera ou na convivência com quem ama. Reforce a confiança e não pense duas vezes para se expressar de maneira autêntica. Ouça o seu coração!



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Sextou, Gêmeos, e você estará mais sonhador logo cedo. Mas nem tudo é perfeito e há risco de atritos ou até briga mais séria com os amigos. No trabalho, apesar da Lua passar a infernizar seu signo, você pode tirar proveito do desejo de se isolar e ficar no seu canto para focar em tarefas que precisam ser feitas de maneira remota. Aproveite para resolver assuntos que exigem discrição e não comente demais sobre a sua vida. Para tirar o melhor da situação, preste atenção ao seu sexto sentido a partir de agora. Um crush que passa uma vibe mais introvertida pode despertar seu interesse se está só. A paixão cresce nos momentos de intimidade, mas ouça sua intuição.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Você começa esta sexta com seu foco todo voltado para a carreira. Há boas chances de alcançar algo importante no serviço, mas talvez você tenha que lidar com rivalidade e até discussão logo cedo. Ainda bem que a Lua logo entra em Touro e favorece a convivência com os colegas, assim dá pra voltar às boas e unir forças com quem pensa da mesma maneira pra cuidar do serviço rapidinho. Se depender das estrelas, há sinal de muita diversão na companhia dos amigos! Você e o seu amor podem estreitar a relação se conversarem sobre os sonhos e desejos de cada um. Está sonhando com um novo amor? Então, vale pedir uma ajuda dos amigos.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, vai ser difícil manter o foco nas tarefas e você precisa redobrar a cautela se não quiser perder os prazos no trabalho. Depois, com a entrada da Lua em Touro, o seu lado ambicioso fala mais alto e você vai se esforçar muito para causar uma boa impressão em todo mundo. Sua dedicação nas tarefas também aumenta e pode trazer bons resultados até o final da tarde. Vale a pena correr atrás do que deseja, pois seu esforço tem boas chances de ser recompensado. Mas talvez tenha que ser um pouco mais flexível se quiser manter a paz no romance. Sua popularidade cresce à noite e não será difícil atrair admiradores. A paquera fica pra lá de agitada!



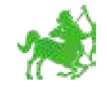
VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sextou, bebê, mas você começa o dia com alguma tensão na relação com pessoas mais novas. Pode até pintar briga séria com quem ama. Ainda bem que o astral logo fica mais leve com a entrada da Lua em Touro. No trabalho, o desejo de sair da rotina, aprender mais e trocar experiências com os colegas ajuda a alavancar a vida profissional. Que tal viajar ou fazer um passeio diferente à noite? Aproveite para entrar em contato com pessoas queridas que andam afastadas. Se o romance estava tenso logo cedo, aposte no bom humor para fazer as pazes. Alguém que conheceu há pouco tempo ou que mora em outra cidade tem tudo para animar a paquera.



LIBRA – 23/09 a 22/10
A cooperação com colegas ou pessoas próximas deve correr bem logo cedo, mas há chance de atritos com a família. Mas a Lua se muda para Touro ainda pela manhã e traz à tona o desejo de mudança, de abrir espaço para novidades em sua vida. No trabalho, preste atenção ao seu sexto sentido e aposte na flexibilidade para lidar com imprevistos, assim, pode transformar um limão em limonada e fechar a conta a seu favor. Bom momento para jogar fora o que não usa mais. Há chance de se reaproximar de alguém que já fez parte do seu passado, se a paixão ainda estiver lá. Não deixe o ciúme ou os familiares atrapalharem o seu romance e mostre seu lado mais sensual.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Sextou, Escorpião, e você começa o dia com alguma dificuldade de manter o foco no trabalho. Conversas paralelas e informações trocadas podem causar problema, então confira tudo antes de entregar o serviço, tá? A boa notícia é que a Lua logo se muda para Touro e traz a tona seu lado sociável e a habilidade de se entender melhor com as pessoas. Aproveite para colocar essas habilidades em prática no trabalho. É um ótimo momento para conhecer gente nova e passear por aí. A vida amorosa conta com excelentes vibrações e você pode entrar em um lance mais estável com o crush. Será mais fácil manter o astral lá em cima com a pessoa amada.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
É melhor ter cuidado com as compras por impulso logo cedo, Sagita, porque os prejuízos não estão descartados. Melhor ter cautela redobrada ao lidar com dinheiro porque o que parece ser um bom negócio nem sempre se prova assim lá na frente. A entrada da Lua em Touro destaca os assuntos do dia a dia e talvez tenha que redobrar o esforço para lidar com qualquer tarefa ou obrigação que ainda esteja pendente. Bora lá cuidar melhor do seu corpo também! As chances de se dar bem na paquera são maiores pela manhã, por isso, adiante os contatinhos e mande mensagens para o crush. Se controlar o ciúme logo cedo, fica mais fácil lidar com a rotina depois.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Com Lua e Plutão trocando farpas logo cedo, os assuntos domésticos ou ligados à família podem ocupar boa parte da sua atenção, mas talvez não seja de uma maneira positiva. Não deixe picuinhas e implicâncias estremecerem o clima de harmonia em casa. Ainda bem que a Lua logo entra em seu paraíso astral, trazendo as melhores energias para você correr atrás dos seus objetivos com criatividade. E com a sorte ao seu lado, há chance até de se dar bem em jogo ou sorteio mais tarde. Na paquera, você tem tudo para se tornar o centro das atenções e conquistar vários contatinhos! O romantismo e as demonstrações de carinho aquecem os momentos a dois.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Sextou, bebê, e o astral favorece o diálogo logo cedo. Mas também podem pintar mal-entendidos e não vai ser tão fácil se comunicar com colegas e clientes no trabalho se você sair por aí falando tudo o que pensa, ok? Não deixe que fofocas e desentendimentos tumultuem seus planos. Ainda bem que logo o astral melhora com a entrada da Lua em Touro, o que favorece as tarefas de rotina e os momentos em família. Aproveite para reunir o pessoal em casa e reforçar os laços com os parentes. A paquera pode ter alguns problemas logo cedo, mas um ex-amor pode reaparecer mais tarde. A vida amorosa ganha mais estabilidade à noite, Aquário.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Talvez os seus instintos não estejam tão afiados para lidar com dinheiro logo cedo, bebê. É melhor não misturar amizades e dinheiro porque pode ter prejuízo. Ainda pela manhã, com a Lua brilhando em Touro, pode ser mais fácil se comunicar com os outros. Aproveite para brilhar em reunião ou contato com o público, assim o trabalho se desenrola sem grandes surpresas. Será divertido passear ou conhecer um lugar diferente à noite. Aproveite para colocar a conversa em dia com os amigos. Se está só, um lance passageiro vai levantar sua autoestima. Olhe mais ao seu redor e confie em seu charme! No romance, tudo fica mais leve e interessante a partir de agora.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.



Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.



Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO











WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011